

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DAS PRESIDENTES

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 873
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

PACTUA, AD REFERENDUM, A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO ESTADUAL PARA UPAS 24H MUNICIPAIS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial à Seção IV, que trata dos incentivos financeiros de custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) como componente da Rede de Atenção às Urgências;

- o andamento do processo nº SEI-080001/003566/2025.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde referente ao custeio estadual de Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas municipais de Nova Iguaçu em funcionamento e em processo de habilitação: Barra do Pirai, Nova Iguaçu (UPA Miguel Couto, UPA Arquiteta Patrícia Marinho e UPA Dra Gisele Palhares Gouvêa) e Petrópolis (Itaipava) conforme anexo desta deliberação.

Parágrafo Único - O valor da transferência será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais por UPA 24 Horas, no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme planilha do anexo desta deliberação e através de resolução específica.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata a presente deliberação deverão ser aplicados exclusivamente no custeio das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Municipais contempladas nesta deliberação.

Art. 3º - As unidades contempladas precisarão encaminhar quadrimestralmente à Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES-RJ.

Art. 4º - O município responsável deverá manter atualizado o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) com os dados referentes à pro-

dução do serviço, assim como o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 5º - O Estado suspenderá o repasse de incentivo de custeio destinado às unidades de pronto atendimento do componente UPA 24h quando ocorrer descumprimento em qualquer item das Portarias Ministeriais vigentes.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

ANEXO

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) MUNICIPAIS CONTEMPLADAS			
Nº	MUNICÍPIO / UPA 24HS	CNES	VALORES MENSAIS
1	Barra do Pirai	0850160	R\$ 400.000,00
2	Nova Iguaçu - UPA Miguel Couto	2284189	R\$ 400.000,00
3	Nova Iguaçu - UPA Arquiteta Patrícia Marinho	2284200	R\$ 400.000,00
4	Nova Iguaçu - UPA Dra Gisele Palhares Gouvêa	2284103	R\$ 400.000,00
5	Petrópolis - Itaipava	0068519	R\$ 400.000,00

Id: 2624920

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 31/01/2025**

***PROCESSO Nº SEI-080002/000690/2024 - AUTORIZO** o procedimento de Processo Eletrônico de Dispensa nº 03964/2024, no valor total R\$ 8.027.684,24 (oito milhões, vinte e sete mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa LABORATÓRIOS DE CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o Hospital Estadual Ricardo Cruz (HERCRUZ), lote 01, unidade sob gestão da Fundação Saúde, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 70560565, com fundamento art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.
*Omitido no D.O. de 04/02/2025.

Id: 2624845

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 03/02/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/015861/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 152/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de indicadores biológicos com comodato, em favor da empresa MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (32.149.914/0001-05), vencedora do item 1, no valor total de R\$ 1.144.945,37 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 92400131).
Id: 2624668

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA FS Nº 2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo SEI-080002/002357/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID.: 0026637316, Danieli Bello Chimer dos Santos, do servidor: ID.:43403182, José Alberto de Castro Gontijo e do servidor: 5113841-7, Guilherme Carvalho de Faria, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O., para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2025

MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS
Diretor Executivo

Id: 2624598

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 04.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/002769/2025 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 6.173.719,46 (seis milhões, cento e setenta e três mil setecentos e noventa e seis centavos), em consequência AUTORIZO o pagamento.

Id: 2624808

ROQUETTE-PINTO INOVANDO HÁ 90 ANOS.



A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**